



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
1959	05	R

DELIBERAÇÃO Nº 14

Autoriza o recebimento de impostos com descontos de 10% feitos nos prazos previstos no calendário fiscal.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e em sessão a seguinte DELIBERAÇÃO :-

Artigo 1º :- Os impostos municipais, do exercício de 1959, serão recebidos com um desconto de 10% (dez por cento), - desde que os recolhimentos sejam efetuados antes - dos prazos previstos no calendário fiscal.

Parágrafo Único:- Fica mantida em todos os seus termos a Deliberação nº 143 de 11 de julho de 1957.

Artigo 2º :- Fica sem efeito, para as dívidas relativas ao exercício de 1958, o artigo 98, da Deliberação nº 74, de 8 de outubro de 1955, referente a multa de 10% (dez por cento).

Artigo 3º :- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 1959


César Lopes
Prefeito